



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 4.324, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza a contratação emergencial de 01 (um) Operador de Máquinas para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Agricultura.

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a contratação de 01 (um) Operador de máquinas para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Agricultura.

§1º O profissional a ser contratado será escolhidos mediante Processo Seletivo Simplificado, cumprirá uma carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais e perceberá uma remuneração mensal de R\$1.291,30 (mil duzentos e noventa e um reais e trinta centavos), além de complementação constitucional e insalubridade em grau máximo.

§2º A contratação será pelo período de 06 (seis) meses.

Art.2º A contratação será de natureza administrativa, ficando assegurado ao servidor contratado os direitos previstos no artigo 239, bem como os deveres e proibições, constantes no artigo 132 e 133, sob pena de responsabilização na forma do art.142, todos da Lei nº 1.685/94.

Art.3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 27 de março de 2024.

Registre-se e Publique-se.


Gilberta de Menezes Borges,
Secretária de Administração e Recursos Humanos.


Vilmar Oliveira,
Prefeito Municipal.